

LEI N.º 3.630 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1,045- Aquisição de Veículo Seguro Saúde

Vínculo 1,031

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 95.000,00

Projeto 1,046- Construção Academia da Saúde

Vínculo 4,505

3.3.2.0.93.00.00.00- Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações R\$ 130.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de junho de 2012.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI N.º 3.630 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1,045- Aquisição de Veículo Seguro Saúde Vínculo 1,031

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material PermanenteR\$ 95.000,00

Projeto 1,046- Construção Academia da Saúde Vínculo 4,505

3.3.2.0.93.00.00.00- Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações R\$ 130.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de junho de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, Prefeito